

n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

26 — Notificação dos candidatos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

28 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é -lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

29 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPB e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipb.pt.

30 — Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

31 — Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

32 — Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na

página eletrónica do IPB, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

29 de fevereiro de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

209395656

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 256/2016

Declaração de retificação ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Comunicação e Design Multimédia

Por despacho do vice-presidente deste Instituto, Prof. Dr. Paulo Sanches, e por terem sido identificadas situações de inexatidão no texto do Despacho relativo à alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Comunicação e Design Multimédia da Escola Superior de Educação de Coimbra publicado pelo Despacho n.º 4890/2015, de 22 de abril (DR, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio de 2015), retifica-se que onde se lê:

«9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	49,5	
Informática	INF	55,5	
Música	MUS	22,5	
Comunicação	CCOM	22,5	
Psicologia	PSI	3	
Formação Geral Transversal (<i>a</i>)	FGT		18
Opção Vocacional (<i>b</i>)	OV		9
<i>Total</i>		153	27

(*a*) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

(*b*) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades de Opção Vocacional definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

[...]

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Gráfico I	AV	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Oficina de Fotografia	AV	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória
Programação e Algoritmos 1	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Interação com o Utilizador 1	INF	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória
Correntes de Estética Musical	MUS	S	84	TP-27	3	Obrigatória
FGT	FGT	S	252	<i>a</i>)	9	Optativa

(*a*) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam no quadro n.º 7.

[...]

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção e Realização de Vídeo Digital	CCOM	S	168	T-13; PL-41	3	Obrigatória
Redes e Sistemas Multimédia 2	INF	S	168	T-13; PL-41	6	Obrigatória
Oficina de Áudio	MUS	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Animação 1	AV	S	84	T-9; PL-18	6	Obrigatória
Oficina de Vídeo 2	AV	S	84	T-9; PL-18	3	Obrigatória
Tipografia 2	AV	S	84	TP-9; PL-18	3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	a)	3	Optativa

a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.»

deve ler-se:

«9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes Visuais	AV	46,5	
Informática	INF	55,5	
Música	MUS	22,5	
Comunicação	CCOM	25,5	
Psicologia	PSI	3	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral Transversal (a)	FGT		18
Opção Vocacional (b)	OV		9
<i>Total</i>		153	27

(a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.

(b) Os estudantes devem completar 9 ECTS correspondentes a Unidades de Opção Vocacional definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 8.

[...]

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design Gráfico I	AV	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Oficina de Fotografia 1	AV	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória
Programação e Algoritmos 1	INF	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Interação com o Utilizador 1	INF	S	84	T-9; TP-18	3	Obrigatória
Correntes de Estética Musical	MUS	S	84	TP-27	3	Obrigatória
FGT	FGT	S	252	a)	9	Optativa

(a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam no quadro n.º 7.

[...]

Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Comunicação e Design Multimédia

2.º Ano/4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção e Realização de Vídeo Digital	CCOM	S	168	T-13; PL-41	6	Obrigatória
Redes e Sistemas Multimédia 2	INF	S	168	T-13; PL-41	6	Obrigatória
Oficina de Áudio	MUS	S	168	T-13; TP-41	6	Obrigatória
Animação 1	AV	S	84	T-9; PL-18	3	Obrigatória
Oficina de Vídeo 2	AV	S	84	T-9; PL-18	3	Obrigatória
Tipografia 2	AV	S	84	TP-9; PL-18	3	Obrigatória
Formação Geral e Transversal	FGT	S	84	a)	3	Optativa

a) Os estudantes devem completar 18 ECTS correspondentes a Unidades Curriculares de Formação Geral e Transversal definidas pelo Conselho Científico e que constam do quadro n.º 7.»

26 de fevereiro de 2016. — O Vice-Presidente, *Paulo Sanches*.

209397251

Declaração de retificação n.º 257/2016

Declaração de retificação das alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente grau de Licenciado em Língua Gestual Portuguesa

Por despacho do vice-presidente deste Instituto, Prof. Dr. Paulo Sanches, e por terem sido identificadas diversas situações de inexatidão no texto do Despacho relativo à alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Língua Gestual Portuguesa da Escola Superior de Educação de Coimbra publicado pelo Despacho (extrato) n.º 1930/2014, de 20 de janeiro (*Diário da República*, n.º 26, 2.ª série, de 06 de fevereiro de 2014), retifica-se que onde se lê:

«Instituto Politécnico de Coimbra

Escola Superior de Educação

Curso: Língua Gestual Portuguesa

Ramo: Interpretação da Língua Gestual Portuguesa

3.º Ano/5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Língua Gestual Portuguesa 5	LGP	S	420	TP-52; PL-51	12	Obrigatória (LGP4*)
Linguística da Língua Gestual Portuguesa 2	LP	S	84	TP-39	3	Obrigatória
Cultura dos Surdos	CS	S	84	TP-26	3	Obrigatória
Interpretação da Língua Gestual Portuguesa 2	LGP	S	168	TP-26; PL-25	6	Obrigatória (ILGP1*)
Interpretação para Voz 2	SAU	S	168	TP-26; PL-25	6	Obrigatória (IV1*)

* Precedência